



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

DIRETRIZ TÉCNICA Nº 03/2023

Dispõe sobre a premiação aos artilheiros e goleiros menos vazados das competições oficiais

O DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição que lhe confere o art. 147, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, e,

CONSIDERANDO que, compete ao Departamento de Competições da FCF expedir os devidos atos para boa e fiel execução do Regulamento acima citado, cabendo expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ou exigíveis à execução do mesmo especificadamente para cada competição, bem como estabelecer as diretrizes relativas à entrega de troféus e medalhas das competições promovidas pela FCF, na forma estabelecida nos regulamentos específicos dos respectivos campeonatos e torneios (copas) administrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, ao final de todas as competições de futebol profissional e não-profissional, previstas no Calendário Oficial de Eventos da Federação Catarinense de Futebol, além da premiação constante nos regulamentos específicos de cada campeonato ou torneio, serão premiados pela entidade o artilheiro e o goleiro menos vazado de cada competição, que receberão o respectivo troféu comemorativo.

Parágrafo único. Caso venha a ocorrer empate entre dois ou mais atletas, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – ter o atleta participado do jogo final da competição;
- II – ter o atleta recebido o menor número de cartões vermelhos em toda a competição;
- III – ter o atleta recebido o menor número de cartões amarelos em toda a competição;
- IV – ser o artilheiro ou o goleiro mais idoso;
- V – sorteio.

Art. 2º Ao final de cada competição, o Departamento de Competições da FCF publicará o nome do artilheiro e do goleiro menos vazado, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Diretriz Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2023.

CARLOS FERNANDO CRISPIM
Diretor de Competições da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municipios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-318
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800